



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0606.01/2018 - SME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE, conforme especificações abaixo:

2. CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material solicitado é de primordial importância para a garantia do atendimento e execução do Programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação do Municipal de Madalena-CE. Tendo em vista, que tais produtos são necessários no desenvolvimento das atividades realizadas no atendimento as crianças.

O recurso recebido é para ser gasto com as crianças e de acordo com as necessidades de cada creche. Desta forma, é escolha do próprio município em quais creches deverá investir. Os recursos devem ser gastos de acordo com a Resolução N°1/2014 do FNDE/MEC.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

5. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MAMADEIRA EM MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 160 ML COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. - O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E COM BICO DE SILICONE QUE POSSUA ALTURA DE 02 CENTÍMETROS DA BASE A PONTA COM ORIFÍCIO QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEMREENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UNID.	15		
02	PRATO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ATÓXICO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. - PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM, ESPESSURA 2,5 MM, LARGURA DA ABA 14,5 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM.		UNID.	100		



03	COLHER INFANTIL EM AÇO INOX, MEDINDO 15,5 CM APROXIMADAMENTE.	UNID.	150		
04	COPO EM POLIPROPILENO, SUPERFÍCIE POLIDA, MATERIAL ATÓXICO, NA COR AZUL, CAPACIDADE 200 ML.	UNID.	150		
05	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO EM ALUMÍNIO, SEM CORTA PINGO, CAPACIDADE PARA 04 LITROS.	UNID.	6		
06	PANELA DE PRESSÃO 7L EM ALUMÍNIO POLIDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA NAS VÁLVULAS E PRESILHA METÁLICA NO CABO.	UNID.	5		
07	CESTOS PARA LIXO PEQUENO CESTO TELADO 10 LITROS MEDIDAS: ALTURA: 25,5CM; DIÂMETRO: 25CM.	UNID.	11		
08	CESTO FECHADO COM TAMPA 30L DE PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO: 37 X 40 DE CORES VARIADAS.	UNID.	10		
09	CESTO COM TAMPA PLÁSTICO TELADO 60LT GRANDE	UNID.	3		
10	DEPÓSITOS EM PLÁSTICOS (PORTA INFANTIS) CAIXA PLÁSTICAS COM TAMPA TRANSPARENTE DE 05 LITROS; LARGURA 33CM; COMPRIMENTO 21,8CM ALTURA 10,3CM.	UNID	10		
11	CONJUNTO DE PRATOS RASOS DE VIDRO. COM 06 UND.	CONJ	4		
12	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR DE COMPRIMENTO: 37 cm E LARGURA DE 27 cm.	UNID.	6		
13	COLHERES DE AÇO INOX PARA ARROZ DE CABO LONGO. TAMANHO: 22,2X4,8CM/8,7" X 1,8	UNID.	2		
14	CONCHAS MÉDIA COM ALTURA: 96 MM; LARGURA: 110 MM E CAPACIDADE: 0,3 LIT.	UNID.	3		
15	CUSCUZEIRA PEQUENO DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO E ALTURA DE 30CM.	UNID.	1		
16	CONJUNTO DE PANEAS COM 5 PEÇAS, SENDO Nº 16, 18, 20, 22 E 24 EM ALUMINIO FUNDIDO	UNID	1		
17	FAQUEIRO AO INOX COM 24 PEÇAS.	UNID.	2		
18	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL 2,2 LITROS.	UNID.	3		
19	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM.	PCT	2		
20	PACOTES DE FLANELAS. TAM 38CM X 58 CM, COM 06 UND	PCT	2		
21	PACOTES DE PANOS PARA CHÃO 06 UNIDADES COR BRANCO PARA LIMPEZA GERAL, FEITO EM SACARIA, 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COM AS MEDIDAS: 45 X 65 CM.	PCT	5		
22	AVENTAL DE PLÁSTICO 70CM X 45 CM	UNID	5		
23	TOUCA PARA CABELO TAMANHO ÚNICO. BRANCA TIPO COZINHA	UNID	10		
24	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COM MEDIDAS DE DIÂMETRO DO ARO: 16CM; COMPRIMENTO COM O CABO: 28CM.	UNID.	2		
25	DEPÓSITOS PARA MANTIMENTOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA 5 LTS.	UNI	10		
26	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	UNID.	1		
LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	VALOR

	ESPECIFICAÇÃO			UNIT.	VALOR GLOBAL
27	BEBEDOURO DE COLUNA 3,5 LITROS COM TAMANHO 32,5X100,5 CMX32,5; TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.		UNID.	2	
28	BERÇOS COMUM COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES: ALTURA: 101,5 BERÇO; LARGURA: 132,7 CM E PROFUNDIDADE: 68 CM		UNID.	3	
29	COLCHONETES REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO (NAPA) ALTAMENTE RESISTENTE, FACILITA A LIMPEZA, É IMPERMEÁVEL E COM PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS.		UNID.	40	
30	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 9.000 BTUS, 220V, COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E CONTROLE REMOTO		UNID.	3	
31	VENTILADORES DE PLÁSTICO DE PAREDE OSCILANTE E SILENCIOSO DE 50 CM DE ALTURA, COM 130 W DE POTÊNCIA; DIÂMETRO DA HÉLICE: 440MM; RPM: 1500 MÁXIMA		UNID.	17	
32	CONJUNTO DE MESA INFANTIL DE MADEIRA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO DO TAMPO: 60,5 CM LARGURA DO TAMPO: 60,5 CM ESPESSURA DO TAMPO: 3 CM; ALTURA: 58 CM CADEIRA: LARGURA: 36 CM; ALTURA TOTAL: 62 CM PROFUNDIDADE: 36,5 CM; LARGURA DO ASSENTO: 32 CM DE MESA INFANTIL ESCOLAR COM 4 CADEIRAS.		CONJ	20	



LOTE 03 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
33	BRINQUEDO BALDE CADEIRA NO FORMATO DE CADEIRAS COM PEÇAS COLORIDAS PARA MONTAR.		UNID.	2		
34	BLOCO DE MONTAR LEGO COM 1000 PEÇAS.		UNID	1		
35	DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MADEIRA (MDF), MEDINDO NO MÍNIMO 0,07(L)X 0,03(C) METROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MDF, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. -		UNID.	5		
36	JOGO DA MEMÓRIA, CONTENDO 40 PEÇAS EM MADEIRA (MDF), MEDINDO NO MÍNIMO 0,07(L)X 0,03(C) METROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. -		UNID.	4		
37	QUEBRA CABEÇA, COM FIGURAS DIVERSAS DE ENCAIXE, PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO, DESENHO MONTADO MEDINDO 0,72(L) X 0,50(C) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.		UNID.	4		
38	BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA (MDF), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA (MDF), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,29 X 0,23 X 0,6		UNID.	5		
39	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 18 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43 X 0,21 X 0,32 METROS, PESANDO 700 GRAMAS, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS.		UNID.	4		
40	CARRINHO LÚDICO, DE PLÁSTICO ABS, COM FURAÇÕES PARA ENCAIXE DE PEÇAS		UNID.	6		

	GEOMÉTRICAS E BOTÕES SONOROS TIPO TELEFONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,23 X 0,18 X 0,27. -				
41	KIT COM 04 CARRINHOS, COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,37 X 0,11 X 0,11, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E LAVÁVEL. -		UNID.	6	
42	KIT JARDINEIRO, CONTENDO: AVENTAL INFANTIL, VASINHO COM PRATINHO, TERRA ADUBADA, PEDRISCO, MANTA BIDIN (PARA IRRIGAÇÃO), ENVELOPE COM SEMENTES, FERRAMENTA PARA PLANTAR, REGADOR, PLAQUINHA PARA ESCREVER O NOME DA PLANTA OU DA CRIANÇA E INSTRUÇÕES.		KIT	12	
43	BOLAS DE FUTEBOL, EM VINIL, COLORIDA, MEDINDO 21CM, PESO 70G. CONJ. COM 06 BOLAS		CONJUNTO	15	
44	BAMBOLÉ, COLORIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 60 CM.		UNID.	15	
45	MINI COZINHA INFANTIL COM ACESSÓRIOS FOGÃOZINHO, PIA E FORNO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3. DIMENSÕES DA CAIXA DO PRODUTO: 38X16X48CM; ALTURA DO BRINQUEDO APROXIMADA: 70 CM; PESO APROXIMADO: 1700G. ACOMPANHA: 1 COZINHA, 1 PANELA COM TAMPA, 1 TRAVESSA, 2 FACAS, GARFOS, 2COPOS, 2PRATOS, 2ESCUMADEIRAS, 1 ESPÁTULA, 1 CONCHA, 1 CARTELA DE ADESIVOS.		UNID	4	
46	BOLICHES COM 02 BOLAS E 6 PINOS NAS DIMENSÕES: 26X17X28 CM EM CORES VARIADAS; A PARTIR DE 4 ANOS.		KIT	10	
47	KIT TAPETE DE BORRACHA DE ALFABETOS E NÚMEROS CADA PLACA COM TAMANHO: 32 X 32 X 1 CM CONTENDO 36 PEÇAS, COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO;		KIT	5	
48	ALFABETO DE LETRAS PLÁSTICAS COLORIDAS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA PEÇA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA COLORIDA.		KIT	4	
49	POTE COM NÚMEROS 180 PEÇAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 180 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA COLORIDA.		POTE	7	
50	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADOS EM FELTRO. PERSONAGENS (GATO-CACHORRO-COELHO-PATO-GALO-VACA-CAVALO).		CONJ.	6	
51	FANTOCHES DOS PERSONAGENS DOS CLÁSSICOS INFANTIS.		UNID.	15	
52	BLOCOS DE ENCAIXE JOGO EDUCATIVO PEDAGOGICO QUEBRA CABEÇA.INDICADO PARA CRIANÇAS: A PARTIR DE 18 MESES. COMPOSIÇÃO: 25 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 320MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.		UNID.	12	

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
53	COLA COLORIDA COM 06 UNIDADES EM 06 CORES, POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTÉM 23GR CADA.		CX	50		
54	BIG GIZ DE CERA IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA, ESTOJO COM 12 UNIDADE EM CORES VARIADAS		CX	140		
55	PACOTE COM 100 CARTOLINAS NAS DIMENSÕES: 50X66;150G . COR CORES MISTAS.		PCT	4		
56	PAPEL DUPLEX EM DIVERSAS CORES		UNID.	100		
57	CARTOLINA DUPLA FACE EM DIVERSAS CORES		UNID.	100		
58	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS.		UNID.	50		
59	E.V.A LISO EM DIFERENTES CORES EM 40X90CM.		PCT	15		
60	EVA COM GLITER EM 40X90CM EM CORES DIVERSAS.		PCT	20		
61	CAIXA TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML C/12 CORES.		CX	140		
62	COLA BRANCA, LIQUIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR BRANC		UND	3		
63	COLA BRANCA COM 90G PARA USO ESCOLAR, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, 100% LAVÁVEL; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		UNID.	20		
64	COLA INCOLOR DE ISOPOR, LIQUIDA, ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR TRANSPARENTE		UND	7		
65	COLA INCOLOR DE ISOPOR, LIQUIDA, ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GR; NA COR TRANSPARENTE		UNID.	20		
66	TNT LISO DE 1,40M LARGURA 0,40G M2 NAS CORES (AZUL,VERMELHO,AMARELO,VERDE,ROSA,LILÁS,P RETO,BRANCO)		MTS	300		
67	PAPEL SULFITE A4 BRANCO COPIMAX COM 500 FOLHAS. GRAMATURA 75 G/M² MEDINDO 210 X 297MM.		CX	8		
68	FOLHAS PAPEL MADEIRA.		INID.	140		
69	COLA GLITER EM 06 CORES; PRODUTO NÃO TÓXICO E FÓRMULA LAVÁVEL. CADA UM COM 25G.		CX	100		
70	LÁPIS DE COR 12 CORES PACOTE COM 06 UNIDADES		PCT	80		
71	PINCEL DE PÉLO ESCOLAR COM CERDAS SINTÉTICAS, COR AMARELO.		UNID.	20		
72	MASSA PARA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, ATÓXICO, CAIXA 12 UNID.		CX	140		
73	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO COR TRANSPARENT 48MM X 50M		UNID.	45		
74	PAPEL A4 60 KG PCT. C/ 200 FOLHAS CORES DIVERSAS		PCT	10		
75	FOLHAS DE ISOPOR EM DIFERENTES ESPESSURAS(05,10,15MM).		UNID.	20		
76	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, CONEXÕES USB 2.0		UNID.	2		
77	TESOURAS ESCOLAR, CABO COLORIDO, PONTA ARREDONDADA, ATÓXICO		UNID.	50		
78	TESOURA 8,5 20CM PONTO VERMELHO MULTI USO PAPEL PLÁSTICO TECIDO.		UNID.	3		

[Handwritten signature]



79	TESOURA PARA PICOTAR NO TAMANHO DE 22CM COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL		UNID.	2		
80	PINCEL RECARREGÁVEL PILOT PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO, PRETO)		CX	4		
81	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO, PRETO)		CX	3		
82	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL E PRETO, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLASTICO, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/ 50 UNID.		CX	2		
83	PASTAS CATALOGO CADA UMA COM 40 FOLHAS		UNID.	20		
84	PASTA ABA COM ELASTICO PARA OFICIO PAPELÃO PLASTIFICADO CORES DIVERSAS		UNID.	10		
85	PASTA CANALETA OFICIO COM MEDIDAS: 235X6X330MM.		UNID.	15		
86	TECIDO CETIM VERMELHO		MTS	10		
87	TECIDO DE CHITA XADREZ		MTS	10		
88	FIO DE LÃ EM CORES DIFERENTES.		ROLO	5		
89	ESTOJO COM 12 CORES DE CANETA HIDROGRÁFICA COMPACTOR COM TRAÇO DE 1 A 4MM		ESTOJO	5		
90	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, COM DOIS FUROS		UNID.	1		
91	GLITER EM PÓ (CORES VARIADAS- 100 GR)		PCT	5		
LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
92	VASSOURAS DE NYLON COM CERDAS RÍGIDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA.		UNID.	13		
93	RÓDO COM BORRACHA (EVA) DUPLA B DE 30 CM.		UNID.	15		
94	POLIDOR DE ALUMÍNIO		UNID	20		
95	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO-FARDO C/ 16 PACOTES COM 4 ROLO 16X4X30MET		PCT	13		
96	DESINFETANTE DE 2L, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		CX	14		
97	VASSOURAS PALITOS		UNID.	3		
98	DETERGENTE, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLASTICA 500 ML CX. C/ 24 UNID.		CX.	2		
99	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA 500 GR CAIXA C/ 12		CX	44		
100	AGUA SANITARIA, LIMPEZA ROUPAS, AZULEJOS, PISOS, BANHEIROS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA, C/ 1000.0 ML CX C/ 12 LT.		CX	36		
101	KIT DE BELEZA COM PENTE, ESCOVA, ESPELHO.		UNID.	5		
102	LENÇOL DE SOLTEIRO, 160 FIOS, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 1,50 X 2,50 M, UNISEX.		UNID.	10		
103	TOALHA DE BANHO, SEM CAPUZ, INFANTIL, 100% ALGODÃO, MEDINDO 70X140CM, UNISEX.		UNID.	24		
104	TOALHA DE LAVABO, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, MEDINDO 30X50CM, CORES UNISEX		UNID.	15		
105	LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, 160 FIOS, COM ELÁSTICO, MEDINDO 60CM X 130 CM X 10CM, UNISEX		UNID.	16		



106	PACOTÃO DE FRALDAS COM 80 NOS TAMANHOS: G / XG.		PCT	30	
107	CREME PARA ASSADURA 45G, FORMULADO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO.		UNID	30	
108	KIT EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO: COMP: 190 X L:95 X A:60 MM, COM 34 ITENS, SENDO:1 ESTOJO PLÁSTICO (190 X 95 X 60MM)1 PINÇA,1 TESOURA DOBRÁVEL,2 PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, COM 5 GAZES CADA,2 ATADURAS DE CREPOM 8CM X 1,8M,2 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS M,1 ROLO DE ESPARADRAPO (25MM X 90CM),15 COTONETES,1 FRASCO COM ALGODÃO 6 CURATIVOS (TIPO BAND-AID),1 FRASCO DE ANTISSEPTICO (30ML),1 GUIA PRÁTICO DE PRIMEIROS SOCORROS		UNID.	3	
109	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE 200 ML.		UNID.	10	
110	PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 4 TOALHAS UMEDECIDAS CLASSIC COM 48 UNIDADES CADA.		UNID.	20	
111	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA 200ML		UNID.	6	
112	BANHEIRA POLIPROPILENO UNIVERSAL COM SABONETEIRA; CAPACIDADE DE 28 LITROS; INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS.		UNID.	3	

6. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global está estimado em **R\$ 65.477,73 (sessenta e cinco quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária nº 0501.12.365.1208.2.020, e Elementos de Despesas nº 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00.

8. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da expedição da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

8.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

8.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

8.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, Madalena/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



9. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2018**, contados a partir da Nota de Empenho.

10. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

Madalena/CE, 06 de junho de 2018.

Tallyta Fonseca Pereira

Tallyta Fonseca Pereira
Pregoeira do Município de Madalena - CE



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 0606.01/2018 - SME

À
Prefeitura Municipal de Madalena
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
E-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.

Item N°	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total..... R\$						

Valor da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Av. Antonio Costa Vieira, Nº 305 - Pinhos - Madalena - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37 através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Madalena — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº _____/_____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
4.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
4.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
4.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
4.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor



responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, Madalena/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de **31 de dezembro de 2018**, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE
SEC. EDUCAÇÃO / ENSINO INFANTIL.	0501.12.365.1208.2.020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Madalena prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a

antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena/Ce, ____ de ____ de ____.

Secretaria de _____
Secretário (a) de _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

40



ANEXO DO CONTRATO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Este documento é parte integrante do contrato acima referenciado, celebrada entre a SECRETARIA DE _____ e a(s) Empresa(s): _____, cujo lote, unidades, quantidades, marcas e preços estão a seguir especificados decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL